

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 574/74 (Reautuado em 16.03.83)

INTERESSADO: ANTÔNIO APARECIDO CREPALDI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Contabilidade Geral, na FAE de Jahu.

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 708/83 - CTG - APROVADO EM 11/05/83

1. HISTÓRICO:

A faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica a este Conselho o Sr. Antônio Aparecido Crepaldi para como Professor I, a disciplina Contabilidade Geral do Curso de Administração de Empresas, Departamento de Contabilidade, substituição parcial do Prof. Laucir Alberto Vitulli.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O artigo 14 da Deliberação CEE nº 5/80 estabelece que a aprovação concedida ao professor pelo Conselho Estadual de Educação será válida, para a mesma disciplina, em outros estabelecimentos isolados de ensino superior municipais, para cursos de igual natureza, observadas a carga e grade horárias.

O interessado foi aprovado para lecionar, como Professor Instrutor, Contabilidade Comercial e Contabilidade Geral, na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru - Parecer 225/73 (fls. 135).

Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Antônio Aparecido Crepaldi para lecionar, como Professor I, a disciplina Contabilidade na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 14 de abril de 1.983

a) Consº Jessen Vidal - Relator

PROCESSO CEP Nº 574/74

PARECER CEE Nº 708/83

fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator. O Consº Alpínolo Lopes Casali foi voto vencido.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/04/83

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de maio de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE